

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



LEI Nº 1281, DE 16 DE JULHO DE 2025.

ALTERA OS DISPOSITIVO DAS LEIS e 1042/2014 para AMPLIAR OS CARGOS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA aprovou e eu, PREFEITO DE MARLIÉRIA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.042, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

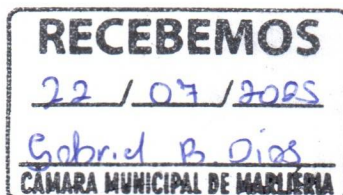
Art. 29 Ficam criados 3 (três) cargos de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, que passam a compor o quadro de cargos de provimento mediante concurso público, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Marliéria." (NR)

Art. 2º O item I do Anexo I da Lei Municipal nº 1.042, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGOS CRIADOS	QUANTIDADE DE CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Consultório Dentário	03	03	40 h	R\$ 1.518,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 16 de julho de 2025.




Hamilton Lima Paula
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 17 / 07 / 2025

ASSINATURA: